



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

LEI MUNICIPAL N.º 560/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL DE SALDANHA  
MARINHO-RS., A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL.

ARNO PAULO STREIT, Vice Prefeito em Exercício do Município de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00(mil reais) nas seguintes rubricas e especificações.

0600 – SEC. DA AGRICULTURA INDUST. COMÉRCIO

0622 – 04140802.099 - Manutenção Equipamentos “PATRULHA AGRÍCOLA”

3120 – Material de Consumo	R\$	500,00
3131 – Remuneração Serviços Pessoais	R\$	300,00
3132 – Outros Serviços e Encargos	R\$	200,00

ARTIGO 2º - Para cobertura da Suplementação acima citada será usado o seguinte recurso.

REDUZ

0600 – SEC. DA AGRICULTURA INDUST. COMÉRCIO

0622 – 04181121.033 Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

4270 – 256 Concessões de Empréstimos	R\$	1.000,00
--------------------------------------	-----	----------

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em, 21 de fevereiro de 2000.

  
ARNO PAULO STREIT  
Vice Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE